



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 6 de outubro de 2025 - Nº 1.957

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 112/2025 TRANSPosição DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.623.756,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.006.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$87.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 87.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.5.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$220.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 220.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
07.001.8.244.15.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$540.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 540.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$121.799,12
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 121.799,12

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$3.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.600,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.5.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$35.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 35.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$16.527,62
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 16.527,62

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO
03.001.4.123.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$9.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.5.2016-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$12.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 12.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$6.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 6.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO
06.001.27.812.8.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$230.830,00
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 230.830,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$293.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 293.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$230.830,00

02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista
230.830,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$87.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 87.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$220.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 220.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$135.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 135.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
04.017.10.304.10.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$135.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 135.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$135.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 135.000,00

04.018.10.305.10.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$135.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 135.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$293.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 293.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$121.799,12
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 121.799,12

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$16.527,62
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 16.527,62

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$3.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.600,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$9.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$3.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$12.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 12.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$6.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 6.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.22.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$35.000,00
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 35.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,,retroagindo seus efeitos e validade a 30 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.º 113/2025
DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 295/2011;

Considerando a renúncia exarada pela empresa Oasem Química e Especialidade Ltda, CNPJ nº 26.873.295/0001-02 (Processo SEI nº 3551504.406.00003308/2025-82) da área doada pelo Município, por intermédio da Lei Complementar nº 537/2021 no bojo do Processo nº 13/2023 e Chamamento Público nº 01/2023, para construção de sua sede, conforme documento anexo;

Considerando que a aludida área é de interesse público e será utilizada pela Prefeitura para incentivo ao Desenvolvimento Econômico, afeta-se a área voltando a mesma a ser encapada pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público municipal, da área doada à empresa Oasem Química e Especialidade Ltda, CNPJ nº 26.813.295/0001-02 para fins de construção da sua sede, por renúncia da própria empresa.

Parágrafo Único. Todas as custas, despesas e emolumentos, oriundas do registro da presente retrocessão ficarão a cargo da donatária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1095/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Municipais, Sra. Jordana de Souza Queluz e Sra. Mara Regina Arcari do Nascimento Ataides, como Agente de Desenvolvimento do Município de Serrana perante a implementação da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I- Liderança e articulação;
- II- Identificação de demandas e apoio à vocação;
- III- Capacitação e fomento à cultura empreendedora;
- IV- Promoção de um ambiente sustentável e inovador;
- V- Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;
- VI- Monitoramento e avaliação de resultados;
- VII- Divulgação de boas práticas e integração regional;
- VIII- Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;
- IX- Promoção de redes de cooperação;
- X- Apoio ao empreendedorismo inclusivo;

- XI- Apoio à promoção a melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor;
- XII- Organização de feiras e eventos.

Art. 4º. Os serviços prestados pelas servidoras designadas como Agente de Desenvolvimento não serão remunerados, porém serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1096/2025
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 872/2025, que concedeu e autorizou o pagamento de Adicional por serviços Especiais ao(a) Sr(a). Letícia Cerqueira Souza de Lucena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025;

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1097/2025
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 207/2025, que concedeu Carga Suplementar ao(a) Sr(a). Andrea Aparecida da Silva Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025;

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1098/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Vanete Ramos Arruda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais, contribuirá com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial, Acompanhará e auxiliará o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade Escolar.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de Outubro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1099/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150 h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Vanessa Sangaletti Uzuele Chavans, cargo de Professor de Educação Básica.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de outubro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) munido (s) de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 07,08,09,10 e 13 de Outubro de 2025, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – MONITOR DE CRECHE	DOCUMENTO
CLASS NOME	
64º SUELI APARECIDA DO VALEE CHAVANS	252391445

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 03 de Outubro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



Minha
Cidade
Limpa

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.